

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 18 de julho de 2024 às 09:00 horas, reunião presencial, CCVH- Centro Comunitário da Vila Hortolândia- Rua Professora Geralda Bertola Faca, 399 - Vila Hortolândia, Jundiaí - SP, 13214-304. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da reunião, concordando com as deliberações propostas, conforme registro, às fls. 14 frente e verso, 15 frente e verso e 16 frente, do livro de presença nº 05 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Marli Brilha Cremones, Bruno Moralles Vechiatto, Marina Gonçalves Neto, Raquel Bellodi Crepaldi, Ana Julia Nociti Lopes Fernandes, Joyce Rodrigues da Mota Iole, Lucilene Alves Ferreira Ormond. Participaram como ouvintes: Vanderléa Santos – CCVH -Residência Inclusiva, Mayara Amaro, Adriana Ap. de Oliveira e Rafaela Pontes Silva – Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida/Família Acolhedora/SAICA; Renata B. Stoqui- UGADS; Iracilda R. Araújo- Casa Santa Marta, Daiane Andrade- Centro Dia, Lilia Souza Reis – ABCJ; Kadiny Alana do Nascimento - UGADS; Wilma Ap. Beraldo – Hacali; Sandra C. Nogueira -Cidade Vicentina Frederico Ozanam; Laiza Evelyn Costa Bissoli – Lar Nossa Senhora das Graças; Francisca M de Almeida -UGADS/CREAS; Edineia Carneiro -SOS/SEAS; Nilson Roberto Begiato – SOS; Dirceu Francisco Cardoso – CCVH/ Administrador Judicial e Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes – Advogado. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, agradecendo a presença de todos os presentes, lê a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: **01 – Deliberações. 1.1 – Aprovar as atas: da reunião ordinária dia 20 de junho de 2024 e da reunião extraordinária de 18 de junho de 2024. 1.2 – Alterar a prorrogação da vigência dos seguintes termos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo período de 24 meses: 1.2.1 – Associação Bom Pastor (TC 08/2023 no CRAS Central; TC 02/2024 no CRAS Leste; TC 07/2023 no CRAS SUL; TC 10/2023 no CRAS Norte). 1.2.2 – Cáritas Diocesana de Jundiaí (TC 03/2024 no CRAS Oeste). 1.2.3 – Associação ALMATER (TC 06/2023 no CRAS Nordeste). 1.3 – Comissão de Normas: deliberar a manutenção das inscrições: 1.3.1 – Serviço de Obras Sociais - SOS; 1.3.2 – Casa Santa Marta; 1.3.3 – Associação União Beneficente Das Irmãs De São Vicente De Paulo De Gysegem – Lar Nossa Senhora das Graças; 1.3.4 – Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; 1.3.5 – Cidade Vicentina Frederico Ozanam; 1.3.6 – HACALI Há Um Caminho A Liberdade. OBS: - Comparecer um responsável pela OSC, neste dia que for deliberado a renovação de inscrição para 2024. O não comparecimento do responsável ou Técnico da OSC será retirado da pauta desta reunião ordinária. 02 – Acertos referentes à renovação de registro do CCVH. 03 – Apresentação pela Proteção Social Básica: Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. 04 – Informes: 4.1 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de agosto/2024, sendo que ocorrerá em 22/08/2024. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, solicita alteração de um item de pauta: iniciar primeiramente com o item **02 – Acertos referentes à renovação de registro do CCVH**, solicitação aceita pelos presentes. Iniciando com o item de pauta **01 – Deliberações. 1.1 – Aprovar as atas: da reunião ordinária dia 20 de junho de 2024 e da reunião extraordinária de 18 de junho de 2024.** O Presidente do CMAS Luiz**

Guilherme Fuschini Camargo explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta, por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição a ata. Não tendo nenhuma manifestação em contrário as mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros participantes da reunião com direito a voto. Seguindo para o **item de pauta 02 – Acertos referentes à renovação de registro do CCVH**. O representante do Centro Comunitário Vila Hortolândia – CCVH senhor Dirceu Francisco Cardoso, Administrador Judicial, entrega resposta do Ofício CMAS nº 04/2024. A seguir o Presidente do Conselho Luiz Guilherme Fuschini Camargo explica que foi enviado ao CCVH o referido ofício com o seguinte teor: *Ofício CMAS nº 04 /2024 Ref.: Solicitação de esclarecimentos acerca da gestão da OSC Centro Comunitário da Vila Hortolândia; Ao Centro Comunitário da Vila Hortolândia (CCVH) Sr. Dirceu Francisco da Silva - Administrador Temporário. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiá, frente às suas atribuições designadas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, sobretudo aquelas que dizem respeito da avaliação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento da gestão da rede socioassistencial e de recursos provenientes da Política Pública de Assistência Social, vêm por meio deste, solicitar encarecidamente esclarecimentos acerca do andamento do Procedimento Comum Cível para apuração de eventuais práticas abusivas contra a OSC de Assistência Social CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA (CCVH), inscrita neste conselho sob o número 20131. Ressaltamos ainda que, conforme deliberado na reunião ordinária 20 de julho de 2024, a manutenção da inscrição da entidade ficará condicionada ao envio de relatório de prestação de contas com cronograma que indique as ações e prazos para constituição de nova diretoria, bem como a apresentação desses esclarecimentos na plenária da reunião ordinária do dia 18 de julho de 2024. Sendo o que temos a solicitar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de distinta estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.* Lê a resposta, anexa ao final de ata a resposta na íntegra; na resposta o senhor Dirceu Francisco Cardoso explica “.... que na condição de Administrador Judicial, toda e qualquer reivindicação acerca do andamento dos trabalhos bem como das providências que estão sendo adotadas deverão ser formuladas perante o MM. Juízo... e que se abstenham de deliberar acerca do cancelamento do convênio do Centro Comunitário da Vila Hortolândia – CCVH...”. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, esclarece que o CMAS que uma das funções do Conselho é o Controle Social, tem a competência de avaliar, encaminhar e aprovar a manutenção das inscrições. Onde os documentos são analisados, avaliados pela Comissão de Normas e após aprovado em plenária, pelos Conselheiros, a continuidade ou não da inscrição. O Vice-Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues explica, que olhar é mais atento, para as Organizações da Sociedade Civil que recebe recurso público para o desenvolvimento de serviços, através dos termos de Colaboração ou Fomento. O senhor Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes – Advogado que atua junto na equipe de coordenação jurídica, coloca que tudo que é feito é reportado ao Juízo, indicações, pontuações, resultados é respondido oficialmente nos autos. E quem fizer alguma reivindicação deverá ser provocado no processo e se reportar ao Juízo. Coloca ainda que alguns contratos que tem que ser alterado o senhor Dirceu Francisco Cardoso tem autorização para assinar. O senhor Dirceu Francisco Cardoso explica que a auditoria contábil demanda um tempo enorme, onde o Poder Judiciário faz o fechamento e não deixa nenhuma dúvida, para que uma nova diretoria assuma de forma muito transparente. O senhor Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes – Advogado, coloca que tiveram que alterar o Estatuto Social. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo explica o que o Conselho está avaliando não é o repasse da verba através do Termo de Colaboração, e sim a manutenção da inscrição. O Vice-Presidente Rodrigo Pierobon Rodrigues salienta que o CMAS não tem intenção de prejudicar nenhuma Organização da Sociedade Civil - OSC, mas ao renovar a inscrição é feita uma avaliação nos documentos e como um todo em

cada OSC. Se o caminho é solicitar pelo judiciário as informações pertinentes, sugere a suspensão do certificado, consultar o Ministério Público e depois voltar a análise. Neste momento a Assistente Social do CCVH/ Residência Inclusiva, coloca que a OSC recebe doações, como o Mesa Brasil que solicita o Certificado de Inscrição junto ao Conselho Atualizado. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo sustenta a suspensão da inscrição até os esclarecimentos a serem solicitados para o Ministério Público e a Tribunal de Justiça. Coloca para a plenária a referida sugestão que foi aceita pela plenária. Passando para o **item de pauta 1.2 – Alterar a prorrogação da vigência dos seguintes termos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo período de 24 meses: 1.2.1 – Associação Bom Pastor (TC 08/2023 no CRAS Central; TC 02/2024 no CRAS Leste; TC 07/2023 no CRAS SUL; TC 10/2023 no CRAS Norte). 1.2.2 – Cáritas Diocesana de Jundiá (TC 03/2024 no CRAS Oeste). 1.2.3 – Associação ALMATER (TC 06/2023 no CRAS Nordeste).** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini explica que em reunião ordinária do dia 20 de junho foi apresentada e aprovada a prorrogação por 12 meses. Que as OSCs colocaram que o prazo ideal seria 24 meses. Continua dizendo que é um tema que já vem estudando, inclusive conversou com o Município de Limeira, e este tem 2 indexadores. Coloca ainda que as OSCs precisariam sentar e conversar, pois o ideal seria já estar no Edital e Chamamento Público o período de prorrogação. Pergunta se algum conselheiro tem alguma outra questão sobre este item de pauta, como não houve coloca para aprovação alterando a prorrogação da vigência dos termos de colaboração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das OSCs acima citadas, de 12 meses para o período de 24 meses, aprovado por unanimidade. Seguindo para o **item de pauta 1.3 – Comissão de Normas: deliberar a manutenção das inscrições: 1.3.1 – Serviço de Obras Sociais - SOS; 1.3.2 – Casa Santa Marta; 1.3.3 – Associação União Beneficente Das Irmãs De São Vicente De Paulo De Gysegem – Lar Nossa Senhora das Graças; 1.3.4 – Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; 1.3.5 – Cidade Vicentina Frederico Ozanam; 1.3.6 – HACALI Há Um Caminho A Liberdade. O Presidente Luiz Guilherme Fuschini Camargo** explica que os documentos já foram analisados pela Comissão de Normas, que são OSCs que possuem Termo de Colaboração para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais e são monitoradas pelo Terceiro Setor da UGADS. **1.3.1 – Serviço de Obras Sociais – SOS**, o gerente da OSC Nilson Begiato explica a OSC tem 59 anos de serviços no Município, que desenvolvem dois serviços: Casa de Passagem, para adultos (18 a 59 anos) e famílias, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou, ainda, em trânsito e sem condições de autossustento, São oferecidas 32 (trinta e duas) vagas acolhimento imediato e emergencial, com um corpo técnico preparado. O Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, funciona vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua dentre outras. Atuam na operação noites frias acolhendo 40 pessoas na Casa de Passagem, e também contam com o Projeto Espelho D’Alma com a parceria do Fundo Social. A Conselheira Anelise Alves de Lima pergunta quanto tempo ficam na Casa de Passagem. A Assistente Social Ana Maria Gomes de Melo coloca que o usuário passa por atendimento e é determinado um prazo, pela tipificação ele pode permanecer até 90 dias, mas cada caso é avaliado conforme as necessidades de cada indivíduo, podendo ultrapassar esse período. Colocado em aprovação a manutenção da inscrição, que foi aprovado por todos os conselheiros presentes, como segue: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2: Casa de Passagem. Inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, sob o CNPJ 50.951.466/0003-02 - Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem desenvolvido na Rua Aristeu Dagnone, nº 15 - Bairro: Vila Argos Velha - CEP nº 13.201-615. Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças,

adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na Proteção Social de Média Complexidade, sob o CNPJ 50.951.466/0001-40, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

1.3.2 – Casa Santa Marta, a Coordenadora Técnica e Psicóloga Iracilda Rodrigues Araujo coloca que a OSC tem 03 Termos de Colaboração para desenvolver os seguintes serviços: Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua, República para Adultos e República para adultos ambos os sexos - Projeto Vida Longa, que na sua Matriz desenvolvem um trabalho de serviço de convivência para idosos que já saíram da rua. Aprovada a manutenção da inscrição para o ano de 2024, executando os seguintes serviços: I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento em República para adultos do sexo masculino, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Zacarias de Goes, 153 -Centro - CEP 13.201 -800. Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua dos Meninos, 340 – Bairro Bom Jardim - CEP nº 13.213-425. Serviço de Acolhimento em República para adultos ambos os sexos - Projeto Vida Longa, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Francisco Cervi, nº 279 - Bairro: Jardim Tamoio - CEP nº 13.219-301.

1.3.3 – Associação União Beneficente Das Irmãs De São Vicente De Paulo De Gysegem – Lar Nossa Senhora das Graças, a Coordenadora Técnica e Assistente Social Laiza Evelyn Bissoli, coloca que a OSC em Jundiaí está desde 1956, que a capacidade atual é de 85 idosos, estão atendendo 55 idosos, que passarão por uma reforma, ampliação dos dormitórios e construção, para atender a legislação. Colocado em votação a manutenção da inscrição, que foi aprovado por unanimidade, executando o seguinte serviço: Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos – abrigo institucional. Inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 790 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

1.3.4 – Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, a representante Assistente Social Adriana Aparecida de Oliveira explica que a OSC executa serviços de acolhimento para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos e o serviço Família Acolhedora. Coloca que no serviço de acolhimento estão no momento com 13 acolhidos. A representante da família Acolhedora Mayara Amaro, coloca que estão com Termo de colaboração inicio deste ano, estão com 14 famílias ativas e 6 famílias em acolhimento com 08 crianças, ressalta que é um trabalho complexo. Realizam semanalmente visitas nas casas e também tem um olhar para a família de origem. Após as explicações foi colocada para aprovação, sendo aprovado por unanimidade com os seguintes serviços executados: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100 e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

1.3.5 – Cidade Vicentina Frederico Ozanam a Assistente Social Sandra C. Nogueira explica que a referida OSC desenvolve serviços de acolhimento ao idoso há 86 anos no município de Jundiaí, a capacidade é para 100 idosos e hoje estão com 86 idosos. Tem o Centro Dia com ao capacidade para 30 idosos. Foi aprovada pelos conselheiros presentes a renovação da inscrição com os seguintes serviços: Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos - Modalidade 2 inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135 e Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosos E Suas Famílias – Unidade Centro Dia inserido na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.

1.3.6 – HACALI Há Um Caminho A Liberdade a Assistente Social Wilma Ap. Beraldo coloca que a Matriz é na cidade de Cajamar, nesse município já

desenvolve serviços há 40 anos, em Jundiaí estão desde 2023, hoje com 30 acolhidos. Foi aprovada a manutenção da inscrição e executam serviço de: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido na Avenida Giustiniano Borin, 565 – Bairro Caxambu - CEP nº 13208-546. Passando para o **item de pauta 03 – Apresentação pela Proteção Social Básica: Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**. Este item devido o adiantar da hora ficou para a próxima reunião do mês de agosto. Seguindo para o **item de pauta 04 – Informes: 4.1 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de agosto/2024, sendo que ocorrerá em 22/08/2024**, ficou agendada para ser realizada no Lar Nossa Senhora das Graças, a Assistente Social Laisa Evelyn Bissoli salienta que se as pessoas se tiverem algum sintoma gripal não poderá participar. Nada havendo mais a tratar agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do CMAS – Jundiaí

Conselheiros Presentes:

Amanda da Silva

Ana Maria Gomes de Melo

Anelise Alves de Lima

Benedita Venâncio

Elizamar Carvalho de Oliveira Amoroso

Kátia Maria Ferreira

Maria Aparecida Francisca de Carvalho

Maria Polli Mendes Pereira

Natália de Oliveira Pereira

Rodrigo Pierobon Rodrigues